



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

RESOLUÇÃO Nº 130/2013

REGULAMENTA O USO DA LINHA DE TELEFONE CELULAR Nº 28 99946-1818 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - A linha de telefone celular nº 28 99946-1818 é de uso exclusivo da Câmara Municipal para tratar de assuntos inerentes estritamente às suas atividades.

Art. 2º - É vedada a utilização da linha de telefone celular por Vereadores, Servidores Públicos da Câmara Municipal ou qualquer outra pessoa, para tratar de assuntos particulares.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de novembro de 2013.

TIAGO ALTOÉ
Presidente

